



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 06/2017 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte de dezembro de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e trinta e sete minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e vinte e nove minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sexta reunião, ordinária pública, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e sete minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- No período destinado a intervenção do público, não foi registada a presença de qualquer cidadã(o), pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para convidar as Senhoras e os Senhores Vereadores a participar nas comemorações natalícias da Câmara Municipal, a decorrer na sexta feira seguinte, dia vinte e dois de dezembro, adiantando que contaria com todos para o almoço, que teria lugar no Pavilhão de Desportos de Anadia, pelas doze horas e trinta minutos.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA SEIS (06) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017):-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Quinta Reunião, Ordinária**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia seis (06) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade, sem a participação da Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, por não se encontrar presente na sala.-----

---- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS – SENHORA VEREADORA, DR.^a ANABELA FERNANDES DE MELO:-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, chegou à reunião quando eram nove horas e quarenta e um minutos.-----

----- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

----- **I. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Anadia e a Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

----- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezassete (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

----- Ao abrigo da sobredita autorização, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia quinze de março de dois mil e dezassete, aprovou a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de apoiar e reforçar financeiramente as Juntas de Freguesia, mediante a celebração de protocolo de financiamento.-----

----- Posteriormente, em reuniões ordinária e extraordinária, realizadas, respetivamente, a dez e a trinta e um de maio último, o Executivo Municipal aprovou as adendas ao sobreditos protocolos, no sentido da alteração da sua cláusula terceira, as quais foram oportunamente remetidas à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

----- Considerado o pedido entretanto apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, no sentido do pagamento de quantia em falta, de forma a concluir o protocolo de financiamento celebrado;-----

----- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal autorize o pagamento do valor em falta, de acordo com o previsto na cláusula terceira do protocolo de reforço da capacidade financeira da Freguesia de Avelãs de Cima, celebrado com o Município de Anadia em vinte e um de março de dois mil e dezassete, e, consequentemente, a aprovação da adenda ao sobredito Protocolo, anexa à presente proposta.-----

----- Apreciado o documento, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora do PSD, Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

----- **2. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze, para lançamento de um Concurso Público Internacional com vista ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, a ser conduzido pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes da Região de Aveiro, e para a respetiva assunção de compromisso plurianual, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso);-----

---- Considerado o contrato de fornecimento de energia com a EDP Distribuição - Energia, S.A., que termina no próximo dia trinta e um de dezembro do ano em curso, celebrado em resultado do procedimento desenvolvido pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes da Região de Aveiro, com precedência de concurso público internacional;-----

---- Considerada a autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia dezanove de junho de dois mil e dezassete, para a Câmara Municipal proceder ao lançamento de um Concurso Público Internacional para o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP), a ser conduzido pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes da Região de Aveiro, com a devida autorização para a respetiva assunção de compromisso plurianual;-----

---- Considerado o procedimento de concurso público entretanto desenvolvido, para fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP), conduzido pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes;-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze de novembro último, no sentido de concordar com o relatório final do júri do sobredito procedimento e de adjudicar o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP), à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., conforme os valores apresentados;-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea b), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação da minuta do Contrato de Aquisição de Serviços, que tem por objeto o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP), a celebrar entre os Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Agrupamento de Entidades Adjudicantes do Município de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A..-

---- Apreciado o documento, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 3. PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS DE MERCADORIAS E DE PASSAGEIROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por motoristas da Câmara Municipal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Os motoristas solicitam apoio no pagamento dos encargos inerentes à obtenção do Certificado de Aptidão para Motorista (CAM), do qual depende a Carta de Qualificação de Motorista (CQM), obrigatória ao exercício da atividade de motorista de veículos pesados de mercadorias e de passageiros, à obtenção do certificado emitido pelo IMT, necessário para condução de automóveis afetos ao transporte de crianças, e à obtenção do Cartão de Condutor, essencial para a condução de viaturas equipadas com tacógrafo digital.-----

---- O pedido é sustentado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, que dá conta de que, de acordo com a lei em vigor, para circular com as viaturas pesadas é obrigatória a obtenção de uma ou duas cartas de qualificação de motorista, para veículos pesados de passageiros e/ou mercadorias, que será obtida no IMT, após respetiva formação.-----

---- Informa, também, da obrigatoriedade de realização de formação, para efetuar o transporte coletivo de crianças em veículos pesados de passageiros, por forma a obter, junto do IMT, o respetivo cartão habilitante.-----

---- Relativamente ao cartão de condutor para conduzir viaturas pesadas equipadas com tacógrafo digital, o Chefe de Divisão informa que no património do Município existem apenas três viaturas, não sendo, por isso, necessário que todos os trabalhadores possuam esse cartão. Confirma, entretanto, que os valores apresentados no requerimento subscrito pelos motoristas estão em conformidade com os valores atualmente praticados no mercado.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Município assuma o compromisso do pagamento dos cartões habilitantes, para o ano dois mil e dezoito.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar os trabalhadores identificados em lista anexa àquela informação, autorizando o pagamento, para o ano dois mil e dezoito, dos encargos inerentes à formação necessária à obtenção das qualificações indispensáveis ao exercício da atividade de motorista de veículos pesados de passageiros e/ou mercadorias, para efetuar o transporte coletivo de crianças em veículos pesados de passageiros e para conduzir viaturas pesadas equipadas com tacógrafo digital.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Qualidade, Ambiente

e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS ASSOCIAÇÕES DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO, DESTINADA A APOIAR A SUA ATIVIDADE REGULAR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba às Associações de Dadores de Sangue do concelho, destinada a apoiar a sua atividade regular, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social, constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de carácter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- Nesse âmbito, o concelho de Anadia conta com duas Associações de Dadores de Sangue, sem fins lucrativos, que têm como objetivo a promoção e a divulgação da dádiva benévola de sangue e dos seus componentes (incluindo as ações de recolha e a angariação de novos dadores).-----

---- Qualquer uma dessas Associações tem por missão contribuir, de forma significativa e sustentada, para o incremento, no concelho de Anadia e áreas limítrofes, do número de dadores de sangue e do número de unidades de sangue doadas ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação e aos Centros Hospitalares, para que estes possam, cada vez mais, dar resposta às suas necessidades.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas nas alíneas e), g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Reconhecendo as diversas iniciativas que a ADABEM - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores e a ADASFES - Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos têm vindo a promover, nomeadamente no concelho de Anadia, na recolha de sangue e na angariação de novos dadores, através da organização regular de campanhas de recolha de sangue, destinadas a contribuir para a distribuição de sangue;-----

---- Proponho, assim, a atribuição das seguintes verbas, com o sentido de apoiar a atividade regular das Associações:-----

---- - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores – ADABEM – quinhentos euros (€ 500,00);-----

---- - Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos – ADASFES – quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de apoios a Associações no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atentas as candidaturas apresentadas pela Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, pelo Centro Sócio Cultural de Horta e pela Casa do Povo de Vilarinho do Bairro ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelas mesmas, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte das candidatas, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pelas Associações; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição das verbas apresentadas em tabela anexa, destinadas a apoiar a atividade regular desenvolvida pelas mesmas.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um

(15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00) à Casa do Povo de Vilarinho do Bairro, pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018) – PROCESSO DE OPERACIONALIZAÇÃO E RESULTADOS FINAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (2017/2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião extraordinária realizada no dia trinta de agosto do ano em curso, o Executivo Municipal deliberou atribuir cinquenta Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, as quais seriam precedidas da necessária candidatura, apresentada em cumprimento dos critérios definidos no respetivo Regulamento de Atribuição.-----

---- A medida foi criada pelo Município de Anadia em dois mil e catorze, com o objetivo de colaborar e/ou proporcionar o acesso e a frequência no ensino superior a jovens cidadãos residentes no concelho de Anadia, cujos agregados vivem com dificuldades económicas que poderão constituir obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, e é suportada no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, que prevê a atribuição de bolsas de estudo, no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior, público ou privado.-----

---- De harmonia com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior aprovado e em vigor, as Técnicas do serviço de ação social procederam à análise das candidaturas apresentadas, apresentando o processo de operacionalização e resultados finais do Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito.-----

---- Resultado desse processo, as Técnicas dão conta de que o Município de Anadia recebeu setenta e quatro candidaturas, no período compreendido entre quinze de setembro e trinta de outubro do presente ano, e apresentam, em anexo à informação prestada, as listas finais das candidaturas admitidas e excluídas, ordenadas por ordem alfabética, tal como previsto no Artigo Décimo Quarto (Resultado) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, e, também, uma lista com os cinquenta e cinco candidatos selecionados, ordenada de acordo com o rendimento *per capita*. A informação prestada é, ainda, complementada

com uma breve caracterização das cinquenta e cinco candidaturas admitidas, bem como com o relatório da audiência prévia.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Consideradas as atribuições do Município de Anadia em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências da Câmara Municipal, em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Tendo em consideração o processo de operacionalização exposto na informação técnica prestada, e os resultados apresentados;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere concordar com os resultados finais apresentados no âmbito do Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, e, de acordo com deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de agosto último, aprovar a atribuição de cinquenta Bolsas de Estudo aos candidatos selecionados, e identificados na lista ordenada de acordo com o rendimento *per capita*, os quais, de acordo com o parecer técnico, cumprem todas as condições do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

----- 7. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições no domínio da educação, previstas na alíneas d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nos termos da alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, da citada legislação, compete à Câmara Municipal “*apoiar*

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a essa competência, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho na promoção de atividades na área da educação, que contribuam para o desenvolvimento de competências e de boas práticas dos alunos da rede pública do Município.-----

---- Dando continuidade a essa política educativa, está prevista a realização de uma atividade de promoção do livro e da leitura, no próximo dia oito de janeiro de dois mil e dezoito, na Biblioteca Municipal de Anadia, dirigida a todas as crianças do pré-escolar e aos alunos do primeiro ciclo da rede pública, a qual, para além de promover o livro e a leitura, tem como objetivo a criação de hábitos de frequência do espaço da Biblioteca Municipal de Anadia e da utilização dos serviços que disponibiliza.-----

---- A atividade consiste na realização de duas sessões: “Uma aventura na Casa dos Livros”, para os alunos do primeiro ciclo, e “Era uma vez uma história”, para os alunos do pré-escolar.-----

---- Pelo que antecede, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com a ficha de caracterização e planeamento de atividade elaborada, a autorização para a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade de promoção do livro e da leitura, que inclui a oferta de livros às crianças do pré-escolar e alunos do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **8. CONCURSO ESCOLAR LER & APRENDER – IX EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETES/DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques Almeida, datada de seis de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Com o propósito de promover hábitos de leitura e incentivar a escrita criativa, a Técnica Superior dá a conhecer que a Câmara Municipal de Anadia, através do serviço da Biblioteca Municipal, criou, em dois mil e nove, o Concurso Escolar “Ler & Aprender”, lançando, desse modo, um repto a todas as Instituições de Ensino do Município, no sentido de incentivarem os seus alunos (desde o Primeiro Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário) a criar, individualmente, textos inéditos pertencentes aos diversos géneros literários, enfatizando a correção linguística e a expressão literária.-----

---- Nessa conformidade, e considerando a notável aceitação, por parte da comunidade educativa, manifestada através da enorme adesão e entusiasmo verificados ao longo dos anos, e a convicção dos benefícios educativos, culturais e, naturalmente, sociais, da iniciativa, a Técnica submete à consideração superior a continuidade do projeto, de acordo com o disposto nas Normas de Participação do sobredito Concurso, que anexa à sua

informação. Acrescenta que os valores pecuniários atribuídos no âmbito do Concurso se destinam à melhoria dos serviços prestados pelas Bibliotecas Escolares do Município, sendo, por conseguinte, exclusivamente investidos na aquisição de Fundo Documental e equipamentos diversos.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder autorização para dar continuidade ao projeto, de acordo com o disposto nas Normas de Participação da IX Edição do Concurso Escolar “Ler & Aprender” dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (2017/2018).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 9. AQUISIÇÃO DE ALGUNS EXEMPLARES DO LIVRO “A NOSSA ESCOLA – ESCOLA PRIMÁRIA DE ANADIA 1933/1962”:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques Almeida, datada de catorze de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Na sequência da proposta remetida à Câmara Municipal por parte dos munícipes Alexandre Manuel da Silva Pereira e António Luís da Silva Pereira, para aquisição de alguns exemplares do livro “A nossa escola: Escola Primária de Anadia 1933/1962”, a Técnica Superior, após análise da obra, e dado tratar-se de uma compilação de informações e memórias sobre um período da Escola Primária de Anadia, propõe a aquisição de vinte exemplares (com um custo unitário de quinze euros) para distribuição pelas Bibliotecas da Rede de Bibliotecas de Anadia.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir vinte exemplares do livro “A nossa escola: Escola Primária de Anadia 1933/1962”, da autoria de Alexandre Manuel da Silva Pereira e António Luís da Silva Pereira, para distribuição pelas Bibliotecas da Rede de Bibliotecas de Anadia.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 10. ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA – PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE UMA ALUNA DA LICENCIATURA EM TURISMO (PÓS LABORAL) PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Vice-presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de uma aluna do terceiro ano da licenciatura em Turismo (pós laboral). O estágio solicitado será realizado no período compreendido entre dez (10) de janeiro e trinta (30) de abril de dois mil e dezoito (2018). A sua realização não implicará quaisquer encargos financeiros para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.---

---- 11. ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS DE LEIRIA – PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE UMA ALUNA DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de uma aluna do Curso Técnico Superior Profissional de Intervenção Social e Comunitária. O estágio solicitado será realizado no período compreendido entre dezanove (19) de fevereiro e vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018). A sua realização não envolverá, entre as partes, qualquer remuneração, seja a que título for. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-

---- 12. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE MADAIL SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento

básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Madail Silva Rodrigues de Almeida, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Avenida da Liberdade, no lugar de Pedreira de Vilarinho, freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as correspondentes despesas;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Madail Silva Rodrigues de Almeida possa ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Considerando que se encontra em fase de conclusão o emissário que permitirá a ligação dos efluentes para o destino final;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Madail Silva Rodrigues de Almeida ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 13. PROPOSTA DE ISENÇÃO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ERNESTINA MARIA VAZ GALANTE AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das

entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Ernestina Maria Vaz Galante, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Travessa do Covelo, no lugar de Mogofores, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, pelo facto de ter autorizado a instalação de uma Estação Elevatória de Águas Residuais em terreno de sua propriedade;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a confirmar a execução de uma Estação Elevatória de Águas Residuais em uma parcela de terreno cedida pela Senhora Ernestina Maria Vaz Galante, com a área de dezasseis vírgula vinte metros quadrados (16,20 m²), sem ter havido lugar a qualquer tipo de indemnização por parte do Município de Anadia;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção, a título indemnizatório, do pagamento das tarifas relativas ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Ernestina Maria Vaz Galante ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **14. SERVIÇO DE FINANÇAS DE ANADIA – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 76.º DO CIMI:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Serviço de Finanças de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Chefe do Serviço de Finanças de Anadia solicita que o Município de Anadia se pronuncie, nos termos do

artigo 76.º do CIMI, sobre o resultado da avaliação direta efetuada ao prédio urbano inscrito na matriz da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, com o artigo número dois mil e oitenta e quatro (20184), na sequência do requerimento apresentado naquele Serviço, por Massaad Massaad e Eva Celustkova, a prescindir do prazo de reclamação e a solicitar a inscrição do prédio na matriz.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CIMI, “Quando o sujeito passivo, a Câmara Municipal ou o Chefe de Finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de trinta dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado”. Atento esse normativo, e considerado o pedido apresentado pelo Chefe do Serviço de Finanças de Anadia, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, informa que o prédio em questão diz respeito ao lote número cinco, previsto no Alvará de Loteamento número um barra oitenta e três (1/83), a que corresponde o processo de obras número quinhentos e trinta e cinco barra oitenta e dois (535/82), lote esse que não se encontra edificado, nem possui pedido de informação prévia ou projeto de licenciamento válidos.-----

---- O Chefe de Divisão informa, ainda, que, de acordo com o resultado da avaliação direta, conforme consta da ficha de avaliação remetida pelo Chefe do Serviço de Finanças de Anadia, o valor patrimonial tributário obtido para o prédio em análise, terreno para construção, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo número dois mil e oitenta e quatro (2084), localizado na Avenida das Laranjeiras, foi de setenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros (€ 73.850,00). Acrescenta que, analisados os valores considerados pelo perito, respeitantes à área de implantação do edifício, área bruta de construção e área bruta dependente, se verifica que os mesmos refletem a edificabilidade máxima prevista na memória descritiva da alteração ao loteamento, aprovada por deliberação camarária de onze de julho de dois mil e um, considerando, por isso, corretos os restantes valores atribuídos aos parâmetros que integram a fórmula de cálculo para determinação do valor patrimonial tributário.-----

---- Em conclusão, e face ao exposto, o Chefe de Divisão considera estarem reunidas as condições para a Excelentíssima Câmara Municipal de Anadia concordar com a avaliação apresentada, prescindindo, assim, de requerer ou promover uma segunda avaliação ao prédio em questão.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação apresentada, prescindindo, dessa forma, de requerer ou promover uma segunda avaliação ao prédio urbano inscrito na matriz da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, com o artigo número dois mil e oitenta e quatro (2084).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e

Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de catorze de dezembro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Antes da apresentação do ponto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, comunicou que não iria participar na discussão e respetiva votação do mesmo por se considerar impedida, uma vez que a sua mãe tem interesse direto no procedimento, constando o seu nome na lista dos requerentes, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarado o seu impedimento.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de catorze de dezembro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

3. CARLOS MANUEL SILVA OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Manuel Silva Oliveira Marques dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O cliente Carlos Manuel Silva Oliveira Marques dos Santos solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a

apresentação do pedido, e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, no local da moradia do cliente, sita na Travessa do Covelo, no lugar de Mogofores, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, existe uma Estação Elevatória de Águas Residuais que ainda não se encontra a funcionar, prevendo para breve a entrada em funcionamento da necessária Estação Elevatória.-----

---- Mais recentemente (quinze de dezembro), e em complemento à informação inicialmente prestada, o Técnico Superior informa que a Estação Elevatória de Águas Residuais já se encontra a funcionar, contudo considera haver fundamento para deferir o pedido apresentado pelo município, uma vez que no período mencionado no seu requerimento a rede de águas residuais não se encontrava a funcionar, pelas razões aludidas anteriormente.-----

---- Consideradas as informações técnicas prestadas, e de acordo com as mesmas, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Carlos Manuel Silva Oliveira Marques dos Santos, referente à tarifa de saneamento, num total de quatrocentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos (€ 419,33), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA FRANCISCA PICA PEREIRA QUARESMA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **2. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR AIDA MARIA DOS SANTOS LEITÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a centésima quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Aida Maria dos Santos Leitão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Aida Maria dos Santos Leitão, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Aida Maria dos Santos Leitão, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 3. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quadragésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quadragésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR BERTA VALENTE DIAS DA CONCEIÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Berta Valente Dias da Conceição, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Berta Valente Dias da Conceição, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 5. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA CORREIA PEREIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Correia Pereira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Correia Pereira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 6. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR CARLOS AUGUSTO GOMES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Carlos Augusto Gomes, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Carlos Augusto Gomes, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de

acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de dezembro de dois mil e dezassete, e que apresenta o valor positivo de nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 9.445.141,56), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro de dois mil e dezassete, que totalizam o valor de dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito euros e vinte e nove cêntimos (€ 2.136.248,29), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZASSETE (2017):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de onze de dezembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----

---- O Chefe de Divisão O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dezasseis (16) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número quinze (15)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- **3. DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL – DIVULGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA APOIO AOS DEFICIENTES MILITARES (MADM):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Direção-geral de Recursos da defesa Nacional, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional remete, para divulgação, o Plano de Ação para Apoio aos

Deficientes Militares (PADM).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Direção-geral de Recursos da defesa Nacional.-----

---- **4. SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA DOIS MIL E DEZOITO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o programa provisório da sessão de esclarecimento sobre o Orçamento do Estado para dois mil e dezoito, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento programa provisório da sessão de esclarecimento sobre o Orçamento do Estado para dois mil e dezoito, que terá lugar no dia dezassete de janeiro de dois mil e dezoito, no Auditório do Museu do Vinho Bairrada.-----

---- **5. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS ONZE DE NOVEMBRO E QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETTE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias onze de novembro e quinze de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte e nove minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----